

DECRETO

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador **ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRA PRETA/RN, neste ato, FAÇO SABER que,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os prazos de recesso do Poder Legislativo do Município de Pedra Preta/RN;

CONSIDERANDO a previsão do regimento interno concedendo a gestão dos trabalhos legislativos e administrativos ao Presidente da Câmara, vide artigo 21, II, alínea a.

CONSIDERANDO o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer tal regulamentação é o Decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o recesso legislativo no período compreendido entre 20/12/2023 a 01/02/2024, no âmbito da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias ficam SUSPENSAS por força do estabelecido, devendo ser observado, caso haja necessidade, a marcação de Sessões Extraordinárias, obedecido o que versa o artigo 75 do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º - Deve a Sessões Ordinárias retornarem após este período, sendo que a sessão de abertura do primeiro período legislativo ocorrerá em 05/02/2024, ficando desde logo cientes para fins de direito;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e se revogam todas as disposições em contrário;

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, Gabinete da Presidência em 26 de dezembro de 2023.

ANTTOMAR AUGUSTO OLIVEIRA DA CÂMARA

Vereador